



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 - CEP 39350-000 - IBIAÍ - MINAS GERAIS
TELEFAX (38) 3746-1136

Lei Municipal 380 /2014.

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Ibiaí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome e no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica aprovado e ratificado o Protocolo de Intenções, que integra, como anexo I, a presente Lei, celebrado entre os municípios da região do Norte de Minas.


Parágrafo Único - O projeto de que trata o caput deste artigo visa instituir, no âmbito de sua atuação, o **Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - Codanorte**.

Art. 2º - Instituído o consórcio fica autorizado o Município a integrá-lo e, juntamente com os seus consorciados, implementar ações objetivando, no âmbito de Ibiaí e região que este se situa, alavancar recursos e projetos que tenham em vista o desenvolvimento sustentável de políticas ambientais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibiaí, 20 de Fevereiro de 2014.

Sandra Maria da Fonseca Cardoso
PREFEITA MUNICIPAL


Sandra Maria da Fonseca Cardoso
Prefeita